



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.342, DE 2005

(Do Sr. Dr. Francisco Gonçalves)

Denomina "Rodovia Fábio Botelho Notini", o trecho da BR - 494 situado em Minas Gerais.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-6094/2005.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Fábio Botelho Notini”, o trecho da BR –494 situado em Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A homenagem proposta neste projeto de lei manifesta o pleito de gratidão da população da cidade de Divinópolis e da região próxima à Fábio Botelho Notini, falecido aos 54 anos, em 1984.

Fábio Notini, engenheiro Civil, Mecânico e Metalúrgico era industrial e sócio fundador da antiga Companhia Fiação e Tecelagem de Divinópolis, hoje denominada FITEDI – Fiação e Tecelagem de Divinópolis, dirigida por seus filhos Marco Aurélio Mauad Notini e Myriam Teresa Mauad Notini. A empresa emprega, nos dias de hoje, cerca de 900 pessoas. O movimento econômico gerado pela firma abre, indiretamente, milhares de outras posições no mercado de trabalho.

Fábio Botelho Notini foi prefeito de Divinópolis por dois períodos, tendo assumido o primeiro mandato com, apenas, 27 anos de idade. Foi, por três vezes, deputado estadual.

Homem de visão, construiu o Conjunto Habitacional Danilo Passos, onde se concentra, hoje, o maior colégio eleitoral de Divinópolis. Foi, ainda, responsável por diversas outras obras no âmbito municipal.

A Fábio Notini deve-se a luta pela conquista do asfaltamento da BR – 494, que facilitou, em muito, a integração econômica da região de Divinópolis , contribuindo para o escoamento da produção local para o para o Triângulo Mineiro e para o Norte e o Noroeste do Estado de Minas Gerais e daí para outros estados da federação.

Por tais razões, nada mais justo do que atribuir o seu nome ao trecho mineiro da rodovia para a qual conseguiu o asfaltamento, tão importante para a integração econômica do seu município de Divinópolis à Minas Gerais e ao Brasil.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2005.

Deputado DR. FRANCISCO GONÇALVES

FIM DO DOCUMENTO
